



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6239, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Projeto de Lei nº 113/2024

Autor: Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Denomina “Rita Elza dos Santos Moraes” a via pública que especifica.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6239

Art. 1º Fica denominada “Rita Elza dos Santos Moraes” a via pública nº 20, localizada no Residencial Amor, Borda da Mata.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de dezembro de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**